

ATA DA 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2015 (dois mil e quinze), às 15hs. (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 7^a (sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2015. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo - SEARH; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; George Alessandro Gonçalves Braga - Representante do Poder Executivo SEPOG; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr^a. Neuracy da Silva Freitas Rios – Diretora Administrativa e Financeira do IPERON. A Reunião teve como Pauta na Ordem do Dia: **a)** Lei Nº 3.574 de 23 de Junho 2015 – Autoriza a seleção de estagiários para o IPERON – Preparação do Certame; **b)** Informes Gerais: 1) Ciclo de Palestras e 2) I Fórum do IPERON – Previdência Complementar para Servidor Público. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 7^a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, e iniciou a pauta falando da publicação no DOE da lei nº 3.574 de 23 de Junho de 2015, que institui Programa de Estágio Remunerado do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON. A Presidente agradeceu ao empenho e o auxílio das Conselheiras Lucineia Lobo - Representante do Poder Legislativo e Helga Terceiro - Representante do Sindicato do Poder Legislativo quanto a esta matéria. Falou ainda que precisará do auxílio das Conselheiras naquela casa de leis para aprovação da Reestruturação do Comitê de Investimentos. A Presidente falou que trouxe esse assunto ao Conselho para decidir como será feito a seleção dos estagiários para o IPERON. O Conselheiro Francisco Borges falou que o Tribunal de Justiça quando faz concursos (seleção de estagiários), contrata sempre uma empresa terceirizada para fazer a seleção e o órgão não precisa utilizar os seus servidores para esse tipo de serviço. A Presidente leu a Minuta da Lei: "...instituir programa de estágio remunerado, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON. § 1. O estudante a que se refere o caput deste artigo, deve, comprovadamente, estar freqüentando curso de nível superior, em áreas relacionadas as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON".

Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON serão designados pelo gestor da pasta, em número não superior a 20% (vinte por cento) do quadro de servidores lotados no órgão, após processo de seleção público realizado pelo setor competente, observados os critérios e procedimentos definidos em edital amplamente divulgado, cujas vagas serão preenchidas em conformidade com a necessidade de cada setor e atendendo ao interesse da Administração Pública..." A Presidente falou que os estagiários para o IPERON serão nas áreas de contabilidade, economia, administração, arqueologia, direito, administração de rede lógica, eletricista predial, contador, assistente social, administração em recursos humanos, tecnólogo e gestão pública, ressaltando que a lei diz que é de acordo com a necessidade do Instituto. O Conselheiro Adriel dos Reis lembrou que o Instituto deverá disponibilizar um servidor de seu quadro de pessoal para realizar a supervisão das atividades dos estagiários, conforme determina à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes (Art. 1º e 9º, III), estabelecendo normas de caráter geral aplicáveis a todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), que desejarem instituir programas de estágios. Após discussão, o Conselho **deliberou por unanimidade** que se consulte empresas especializadas para a seleção de estagiários e que após, submeta ao Conselho Superior para apreciação e deliberação final. Prosseguindo, a Presidente lembrou que será realizado o II Ciclo de Palestras do IPERON e terá inicio no dia 06 e finalizando no dia 10 de Julho de 2015, das 15:00 as 17:30hs, no Auditório do Corpo de Bombeiros na AV: Campos Sales, nº 3293, Bairro: Olaria. Lembrou ainda que haverá o I Fórum do IPERON - Previdência Complementar para Servidores Públicos – Palestrante: Sr. Jaime Mariz de Farias Junior Secretário de Política Previdenciária, Apresentação e discussão do Calculo Atuarial 2015 – Palestrantes: Srª Adelina Maria Martins Bazzo e o Sr. Wilson Xavier dos Santos (Caixa Econômica Federal), Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPP'S – Palestrante: Narlon Gutierre Nogueira, Políticas Previdenciárias de Segurança e Saúde do Servidor – Palestrantes: Viviane Roque Correa de Alcântara e Pedrina Viana Gomes (INSS), acontecerá nos dias 27 e 28 de Agosto de 2015, manhã das 9:00h as 12:00h e a tarde das 15:00h as 18:00h, no Auditório do Tribunal de Justiça na Rua: José Camacho nº 585 Bairro: Olaria. A Presidente falou ainda que aguarda a presença dos Conselheiros, pois serão abordados assuntos de extrema importância para o Conselho de Administração. O Conselheiro Adriel dos Reis solicitou o uso da palavra e falou que, em reunião anterior, foi discutido no Conselho sobre a não aprovação da Prestação de Contas do IPERON do exercício de 2013 pelo Conselho Fiscal do IPERON, em virtude de que teriam encontrado algumas irregularidades. Falou, ainda, que embora o Conselho tenha sido informado que algumas irregularidades já teriam sido sanadas como, as Diárias, Suprimentos de Fundos e o Patrimônio do IPERON, ressaltou que consta expressamente no Regimento Interno do CAD/IPERON e na Lei Complementar nº 432 de 03 de março de 2008, "Das atribuições dos Órgãos Colegiados, Art. 85. São atribuições privativas do Conselho de Administração: IX – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa...". Conselheiro Adriel dos Reis falou também, que passou a fazer parte do Conselho a partir do ano de 2014. tendo completado um ano como seu



integrante, porém, até o presente momento, a Prestação de Contas do IPERON de 2014 ainda não passou pelo Conselho de Administração para apreciação e aprovação, como determinam os dispositivos legais mencionados. Acrescentou dizendo que *no Regimento interno do COFIS/IPERON e na Lei Complementar nº 432 de 03 de março de 2008, consta: "Das atribuições dos Órgãos Colegiados, Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal: X – remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como dos balancetes..."*. O Conselheiro Adriel dos Reis ainda registrou que no Tribunal de Contas/RO tem acompanhado vários processos do IPERON, que por lá tramitam, e tem observado que alguns estão com irregularidades consideradas infringências a normas legais que podem geral aplicação de penalidades e responsabilização, sendo que várias dessas situações são discutidas dentro do Conselho, por isso, ressaltou que a participação dos Conselheiros tem que ser mais efetiva nesse aspecto, exigindo do Conselho Fiscal do IPERON a remessa da análise das Contas anuais do Instituto, conforme rege a Lei, devendo ter também o acompanhamento do Conselho de Administração. O Conselheiro Raiclin Lima falou que conversando com o Sr. Ivan Pimenta do Conselho Fiscal do IPERON, o mesmo falou que iria oficializar juntamente com o Sr. Vicente Moura - Presidente do COFIS/IPERON que após, análise da Prestação de Contas anual e demais assuntos, trariam ao Conselho de Administração, para apreciação. O Conselheiro Christian Ito falou que o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração do IPERON terão que fixar um calendário das reuniões e que seria interessante que fosse fixado um calendário para o COFIS/IPERON antes das reuniões do CAD/IPERON para que os Conselheiros tivessem acesso as Atas do Conselho Fiscal antes das reuniões do Conselho de Administração para conhecimento dos assuntos tratados, subsidiando assim vários assuntos a serem discutidos no CAD/IPERON. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que fosse deliberado pelo Conselho para que se estabelecesse o calendário das reuniões e para apreciação na próxima reunião ordinária. A Presidente falou que essa é uma das exigências do Ministério da Previdência Social que os Conselhos do IPERON tenham seu calendário das reuniões no site do Instituto. A Presidente sugeriu que se estabeleça calendário fixo com as datas das reuniões do Conselho de Administração e que apresentará na próxima reunião ordinária sugestão para apreciação e deliberação. A Sra. Neuracy Rios informou que a Prestação de Contas do IPERON no exercício de 2014 foi enviada ao Sr. Vicente Moura - Presidente do Conselho Fiscal do IPERON para ser analisado pelo Conselho Fiscal, mas até o presente momento não obteve resposta. Acrescentou dizendo que assim que o COFIS/IPERON enviar a análise da Prestação de Contas do IPERON/2014 será encaminhado ao Conselho de Administração para que todos tenham conhecimento. O Conselheiro Adriel dos Reis indagou se há dentro do Instituto um acompanhamento dos servidores que estão sendo transpostos para o Quadro União e ressaltou que a Lei que regulamentou a Emenda, prevê que haverá uma compensação financeira do Estado para a União, referente aos servidores transpostos, havendo preocupação com essa situação, pois chegará o momento que a União fará a cobrança dessa conta. A Presidente falou que o Estado possui uma estrutura para esse acompanhamento e que não possuímos no âmbito do IPERON semelhante estrutura, mas *ainda estamos na medida em que recehemos dos órgãos responsáveis a relação dos*



transpostos. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que a Presidente Conselheira Maria Rejane enviasse um expediente ao Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal Vicente Moura para providenciar a publicação de suas Atas no site do IPERON para que se tenha acesso às mesmas. A Presidente informou que encaminhou vários ofícios ao Presidente do Conselho Fiscal Vicente Moura para a publicação das Atas no site do IPERON, mas será reiterado o pedido das Atas. O Conselheiro Christian Ito perguntou se o site do IPERON está adequado à lei da transparência e pediu que fosse apresentado um panorama do Site do Instituto na próxima reunião ordinária. O Conselheiro Christian Ito falou que soube que no dia 02 de Julho de 2015 aconteceu a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 016/2015 da Reforma Administrativa na Assembléia Legislativa e que na reunião anterior, o Conselheiro Adailton Lima trouxe ao conhecimento do Conselho que existiam alguns itens na lei desfavoráveis ao IPERON e o Conselho gostaria de saber do Conselheiro George Braga que tem conhecimento sobre o assunto, se as questões relacionadas ao IPERON foram retiradas, modificadas, enfim, como ficou essa questão. O Conselheiro George Braga falou que as questões na lei relacionadas ao IPERON foram retiradas da Reforma Administrativa, será tratado de forma separada, dentro do prazo para que não haja prejuízo para a Estrutura Organizacional do IPERON. O Conselheiro Christian Ito perguntou se há uma previsão para apreciação do Governo do Estado para Lei da Reforma Administrativa. A Conselheira Adma Franciane falou que até o dia 17 de Julho de 2015 o Governador do Estado poderá sancionar a lei. O Conselheiro Adailton Lima falou que na Reforma Administrativa dava à Secretaria de Planejamento - SEPOG autonomia para a utilização dos Fundos de Investimentos do IPERON (supervisão, coordenação, fiscalização e controle), e indagou qual a intenção do Governo para o futuro se existe a possibilidade dessa lei voltar a ser aplicada. A Conselheira Adma Franciane falou que na Reforma Administrativa foi observado 22 (vinte duas) inconsistências e essa situação era uma delas e a intenção do Governo do Estado não é trazer prejuízo ao IPERON e sim ajudar no que for preciso para sua melhoria. Acrescentou dizendo que todo projeto de lei que se refere ao IPERON, passará primeiramente pelo Conselho Superior Previdenciário, Conselho de Administração para apreciação e após, passará pela Assembléia Legislativa do Estado. O Conselheiro Christian Ito falou que o Instituto será consultado sobre a proposta de lei da Reforma Administrativa e sugeriu que seja feito um trabalho de compilação da legislação previdenciária dentro do Instituto com alguns membros do Conselho de Administração e se colocou a disposição para tal trabalho. Após discussão sobre o assunto foi decidido pelo Conselho que os trabalhos de compilação da legislação previdenciária do Instituto serão feitos pelos Conselheiros Christian Norimitsu Ito, pelo Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis e pela Conselheira Vanda Vilhena de Melo, que também foram voluntários para realizar esse trabalho. A Presidente falou que após a criação do grupo de trabalho, o Conselho já poderá tratar sobre a Estruturação do IPERON. A Presidente informou que esteve na Casa Civil hoje dia 03 de Junho de 2015 e foi informada que o processo da Reforma Administrativa será encaminhado para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Acrescentou dizendo que assim que obter informações sobre o assunto será encaminhado para os conselheiros () para que também conhecimento. O Conselheiro Christian Ito falou que existem mais



ou menos duas ou três leis que passaram pela Assembleia Legislativa que impactaram diretamente a situação do Instituto e gostaria de saber se houve inconstitucionalidade na lei aprovada. A Presidente falou que será verificada a viabilidade dos fatos e que trará ao conhecimento do Conselho se houve inconstitucionalidade nas leis aprovadas pela Assembleia Legislativa, referente ao Instituto. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente


Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Adailton Silva Lima
Conselheiro

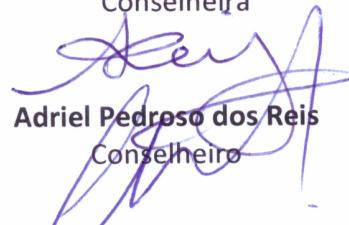

Claudio Fon Orestes
Conselheiro

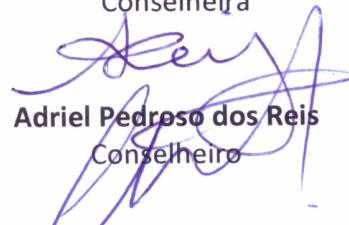

Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro

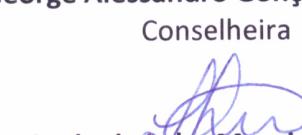

Helga Tercero de Medeiros Chaves
Conselheira


Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro


Andrea Maria Rezende
Conselheira


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro


Christian Norimitsu Ito
Conselheiro


George Alessandro Gonçalves Braga
Conselheira


Lucineia Lobo Moreira Braga
Conselheira


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira